

**EDITAL 0030 – 2026.2**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MONITORIA  
VOLUNTÁRIA**

A Direção Geral e Coordenação do Curso de Medicina da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara – AFYA-ITACOATIARA, no uso de suas atribuições regimentais, tornam pública a abertura de Edital de Inscrições para o Processo Seletivo **de Monitoria Voluntária** para o **Período Letivo de 2026.2**, observando as disposições que integram o presente Edital. As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas obrigatoriamente no formulário online no período de 05 à 25 de agosto de 2026 até às 12:00.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A monitoria possibilita a experiência de vivência acadêmica promovendo a integração dos discentes e a participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas do curso;
- 1.2 O monitor é o estudante de graduação, escolhido através de processo de seleção, para exercer atividades técnico-didáticas junto a determinada disciplina, conforme o estabelecido neste edital e Regulamento de Monitoria da AFYA-ITACOATIARA.
- 1.3 O monitor poderá ser reconduzido somente uma vez para atuar na mesma disciplina.
- 1.4 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o horário das suas aulas e atividades como discente, nas disciplinas do período em que se encontre matriculado.
- 1.5 Fica vedado ao monitor o exercício de docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo (como ter acesso a documentos de secretaria, registrar frequência, notas e atas); de verificação de aprendizagem (como atribuir conceitos de avaliação ao aluno, corrigir trabalhos e provas) e supervisão de estágios.
- 1.6 A modalidade da monitoria neste edital 2026.2 será para voluntário;
- 1.7 O preenchimento da vaga de monitor-voluntário será em consonância com a classificação dos candidatos no processo seletivo, que obtiverem nota mínima de 7,0.
- 1.8 O monitor fará jus ao certificado, expedido pela COPEXII, desde que tenha cumprido com suas obrigações.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

- 2.1 Capacitar os alunos monitores em aspectos essenciais como liderança, comunicação eficaz e práticas didáticas inovadoras.
- 2.2 Proporcionar suporte adicional a estudantes em disciplinas desafiadoras, melhorando sua compreensão e desempenho.
- 2.3 Incentivar e capacitar alunos para o ingresso no magistério superior;
- 2.4 Criar um ambiente onde alunos e monitores se envolvam ativamente, promovendo o aprendizado mútuo.
- 2.5 Identificar e abordar lacunas no conhecimento dos alunos, garantindo que todos tenham acesso às ferramentas necessárias para seu progresso acadêmico.

2.6 Aumentar a retenção e o desempenho acadêmico, reduzindo as taxas de reprovação e abandono.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo de monitoria 2026.2 deverão ser feitas obrigatoriamente no formulário online disponível no item 3.4 no período de **05 à 25 de agosto de 2026 até às 12:00h.**

3.2. O discente interessado a concorrer no processo seletivo poderá inscrever-se em apenas uma das disciplinas listadas no item 3.3 deste edital

3.3. Serão recebidas inscrições de candidatos interessados em participar da seleção de Monitor Voluntário dos seguintes componentes curriculares:

| Período | Eixo       | Componente                          | Vagas |
|---------|------------|-------------------------------------|-------|
| 1º      | HAM – I    | Habilidades e Atitudes Médicas I    | 02    |
|         | SOI – I    | Sistemas Orgânicos Integrados I     | 02    |
| 2º      | HAM – II   | Habilidades e Atitudes Médicas II   | 02    |
|         | SOI – II   | Sistemas Orgânicos Integrados II    | 02    |
| 3º      | HAM – III  | Habilidades e Atitudes Médicas III  | 02    |
|         | SOI – III  | Sistemas Orgânicos Integrados III   | 02    |
| 4º      | HAM – IV   | Habilidades e Atitudes Médicas IV   | 02    |
|         | SOI – IV   | Sistemas Orgânicos Integrados IV    | 02    |
| 5º      | HAM – V    | Habilidades e Atitudes Médicas V    | 02    |
|         | SOI – V    | Sistemas Orgânicos Integrados V     | 02    |
| 6º      | HAM – VI   | Habilidades e Atitudes Médicas VI   | 02    |
| 7º      | HAM – VII  | Habilidades e Atitudes Médicas VII  | 02    |
| 8º      | HAM – VIII | Habilidades e Atitudes Médicas VIII | 02    |

Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o link: [Edital 0030 - Monitoria Voluntária para o Período Letivo de 2026.2 – Preencher o formulário](#)

3.4. preencher a inscrição escolhendo o componente que está concorrendo a vaga de monitoria e fazer sua carta de Intenções, com descrição dos interesses na realização da monitoria.

3.5 Para candidatar-se à monitoria, o(a) discente deverá atender às seguintes condições:

a) Estar com a matrícula ativa em curso de graduação Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara para o semestre 2026.2;

b) Estar cursando, regularmente, as disciplinas em que se matriculou no semestre letivo;

c) Estar matriculado a partir do 2º período;

d) Ter média mínima de 70 (setenta) no rendimento acadêmico, obtida tomando como base as disciplinas cursadas pelo aluno e apresentadas no seu Histórico Escolar;

- e) Ter cursado, com aprovação, a disciplina objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta);
- f) Será avaliado em caso de empate o coeficiente de rendimento acumulado;
- g) Não haver sofrido sanção disciplinar nos últimos doze meses;
- h) Apresentar disponibilidade de tempo de **12 horas semanais sendo divididas em oito (08) horas para aplicação e (4) de planejamento**, essas horas serão organizadas pelo professor da disciplina que o aluno foi aprovado para a monitoria.
- i) Ter disponibilidade de horário para o exercício das atribuições como monitor;
- j) Ter boa conduta perante colegas, corpo docente e Instituição, conforme análise da Coordenação do Curso e do docente.

#### **4. DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DO MONITOR**

4.1. A seleção será efetuada por uma Banca Examinadora constituída de um membro do Núcleo de Experiência Discente (NED), Núcleo de Apoio e Experiência Docentes (NAPED) e 2 docentes indicado pela coordenação do curso de medicina;

4.2. Seleção acontecerá em duas etapas:

I. Prova **em caráter eliminatório**, com devendo o candidato acertar 70% (Setenta) das questões para continuar no processo seletivo.

II. **Avaliação do desempenho acadêmico:**

- a) média aritmética do resultado da prova de conhecimento;
- b) do coeficiente geral no curso;
- c) do coeficiente na disciplina e; considerando-se aprovados os que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta), no limite de vagas;
- d) Apresentação do histórico acadêmico (entregar no dia da prova);
- e) Lattes atualizado (link do currículo lattes na inscrição);

4.3. No dia **28/08/2026 de 16:00 às 17:00** da tarde, nas dependências da instituição **(APG a confirmar)**, será aplicada uma prova com 10 (dez) questões de conhecimentos da disciplina que está se candidatando.

4.4. O resultado da Prova será divulgado no dia **31/08/2026 até as 23h59**.

4.5. Poderá ser realizada entrevista/ou aula prática pedagógica como critério de avaliado do docente e de desempate pelo professor da disciplina;

4.6. A entrevista poderá ser por videoconferência, via plataforma Teams, ou presencial, em data ser divulgada.

#### **5. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS MONITORES**

5.1. A classificação final será realizada em ordem decrescente, pela: a) média aritmética do resultado da prova de conhecimento; b) do coeficiente geral no curso; c) do coeficiente na disciplina e; d) da pontuação atribuída à carta de intenções considerando-se aprovados os que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta), no limite de vagas.

5.2. A entrevista tem caráter eliminatório, classificatório e de desempate, sendo classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 70% (setenta) da avaliação;

5.3 Como critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova de conhecimento específico;
- b) Maior nota obtida na disciplina, objeto da monitoria (Rendimento da disciplina);
- c) Maior nota no rendimento acadêmico;
- d) Realização de entrevista.

5.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 70,0 (setenta) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado em item anterior.

5.5. O resultado final, com a relação de todos os discentes classificados por disciplina, deverá ser divulgada até 72 horas após a realização da entrevista, se for o caso, publicada no Portal e/ou nos canais virtuais da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara.

5.6. Os relatórios das entrevistas deverão ser mantidos na Coordenação de origem, no mínimo, até o término do período do termo de compromisso da monitoria.

5.7. Os candidatos poderão interpor recursos, no prazo de até 01 (um) dia útil, após a divulgação dos resultados, que deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de Monitoria e protocolados junto à Secretaria Acadêmica.

## **6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 Após aprovação no processo seletivo para a Monitoria 2026.2 os discentes convocados deverão entregar até o dia **07 de setembro de 2026, até às 17:00h**, o termo de compromisso e responsabilidade conforme modelo padrão de monitoria no Setor do NED.

6.2 O candidato que **não cumprir os prazos e requisitos de admissão previstos neste Edital perderá o direito de assumir a função de monitor na vaga** para a qual foi aprovado, e será convocado o candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

6.3 Em não havendo candidatos aprovados em colocação posterior àquele que perdeu a vaga, ficará a cargo da coordenação do curso e do NED a definição de nova seleção para cargos remanescentes.

## **7 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

7.1 Compete(m) ao(s) monitor(es), sob a orientação do(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina:

- a) Participar, obrigatoriamente, da formação de monitores após resultado da seleção;
- b) Cumprir com a carga horária de **12 horas semanais sendo divididas em 8 (oito) horas para aplicação e 4 (quatro) de planejamento**, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de Monitoria, sem prejuízo de suas atividades curriculares, sendo de responsabilidade do discente a garantia do cumprimento das atividades;
- c) Atuar junto ao(s) professor(es) da disciplina, auxiliando nas atividades, compatíveis com o desenvolvimento da disciplina;
- d) Facilitar o relacionamento entre aluno(s) e professor(es) na execução e melhoria do plano ensino-aprendizagem;

- e) Avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao(s) professor(es);
- f) Participar, efetivamente, da elaboração do Planejamento Didático e semestral da disciplina;
- g) Executar as atividades do plano de monitoria, prestando assistência ao(s) professor(es) da(s) disciplina(s) executando as atividades que lhe foram designadas;
- h) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas;
- i) Frequentar, obrigatoriamente, as reuniões mensais ordinárias e as extraordinárias, quando convocados;
- j) Elaborar relatórios mensais e validar com a assinatura do seu monitor responsável das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Monitoria, devendo estar em anexo lista de frequência padrão com assinatura de no mínimo dois alunos;
- k) Apresentar ficha de ponto de Monitoria, devidamente preenchida e assinada pelo professor orientador;
- l) O Cronograma de Monitoria deverá ser divulgado com antecedência para o público-alvo de no mínimo 48 horas;
- m) Apresentar ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de seu desligamento do Programa.
- n) Apresentar, em formulário próprio, o relatório bimestral de atividades na reunião mensal, devidamente assinado pelo professor orientador;
- o) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais na preparação de material didático e em atividades de classe elou de laboratório;
- p) Colaborar com a integração entre alunos e o professor da disciplina, bem como com a Instituição;
- q) Manter o professor informado quanto ao andamento de execução das atividades;
- r) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico no processo ensino aprendizagem;
- s) Participar de reuniões promovidas pela Coordenação de Curso e dos encontros de Monitores;
- t) O descumprimento, pelo Monitor, de suas atribuições e de seus deveres será considerado falta grave, podendo a aluno incorrer na perda das funções de Monitor.
- u) Demonstrar habilidades interpessoais e interesse em atuar como facilitador do aprendizado.
- v) Participar obrigatoriamente dos programas de formação oferecidos pelo Núcleo de Experiência Discente (NED), garantindo a certificação complementar e aproveitando as oportunidades de mentoria.
- w) Cumprir o Período de Monitoria no período de **07 de setembro a 27 de novembro, com entrega de relatório dia 04 de dezembro de 2026.**

**Parágrafo único:** Os candidatos que optarem pelo eixo de Habilidades e Atitudes Médicas (HAM) deverão ter disponibilidade para participação nas atividades práticas

e avaliações do eixo, incluindo a OSCE, em datas, horários e períodos definidos pela Coordenação de Eixo.

7.2 A monitoria de ensino será realizada de forma presencial, de acordo com os ajustes de horários realizados entre monitor e professor orientador.

7.3 O Monitor poderá ser reconduzido somente uma vez para atuar na mesma disciplina.

7.4 Das atividades remotas, quando permitidas:

a) O monitor deve acompanhar o professor titular da disciplina a que ele desenvolve a monitoria acadêmica.

b) O monitor deverá auxiliar os alunos em tarefas disponibilizadas pelo professor titular da disciplina utilizando recursos tecnológicos de comunicação síncrona ou assíncrona no período de até 2h por dia programado para a disciplina.

c) A Monitoria Voluntária será executada nos conteúdos teóricos das disciplinas no período estabelecido.

d) O acompanhamento das atividades do monitor fica sob responsabilidade do professor responsável pela disciplina conforme estabelecido em edital.

7.5 A **folha de frequência mensal de monitoria** deverá conter o resumo das atividades desenvolvidas, com a respectiva carga-horária, de acordo com o modelo-padrão e devidamente assinada pelo professor-orientador.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.3 Será concedido certificação **de até 96 (noventa e seis)** horas de atividades de monitoria de ensino ao monitor, após entrega de relatório final validado pelo orientador junto ao NED, atendendo as diretrizes nacionais de atividades;

8.4 O NED encaminhará para a COPPEXII - Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização e Coordenação de Curso a planilha com a CH cumprida, devidamente validada pelo NED.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Núcleo de Apoio e Experiência Docentes (NAPED) e o Núcleo de Experiências Discente (NED), juntamente com os respectivos Setores.

8.5 É vedado aos alunos que já foram Monitores de disciplinas por um período de 02 (dois) anos letivos participarem da seleção.

8.6 Não serão aceitos discentes para monitoria que estejam com a situação escolar "sub judice", ou com matrícula condicional e/ou em caráter excepcional;

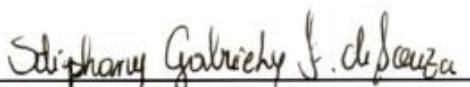
8.7 Não serão aceitos discentes para monitoria que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de Monitor por não apresentar desempenho satisfatório, ou por desistência sem a devida comunicação.

Itacoatiara- Am, 04 de agosto de 2026.

  
**Soraia S. Tatikawa Campos**  
Diretora Geral  
AFYA Itacoatiara - AM

---

**Soraia Tatikawa Campos**  
Direção Geral

  
**Stiphany Gabriely Ferreira de Souza**  
Coordenação Núcleo de Experiência Discente - NED

  
**Maria Francisca Gualberto de Oliveira**  
Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e Internacionalização –  
COPPEXII